



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2022/0009747-1

Termo 138/2024 Aditivo do Termo 376/2023 de contrato, aditado pelos Termos 027/2024 e 120/2024, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE URODINÂMICA**, conforme processo nº 6210.2022/0009747-1.

Aos 22 dias do mês de abril..... do ano de 2024, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 3.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503-*-SSP/SP, CPF 615.***.947-**, e o **SR. NELSON RICARDO C. AMARAL**, RG 49.***.078-* SSP/SP, CPF 397.***.628-**, representante da empresa **AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 34.223.533/0001-54, com sede na Rua Irmãos Leme, nº 178 – Fundo, Tatuapé – São Paulo/SP – CEP 03313-030, telefone: (11)95922-6533, e-mail: comercial@amaraleng.com.br, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2022/0009747-1 - HSPM, firmar o presente Termo 138/2024 Aditivo do Termo 376/2023 de contrato, aditado pelos Termos 027/2024 e 120/2024, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1. Fica alterado o valor total do Termo 376/2023 de Contrato, conforme a proposta ofertada com BDI de 16,99%, sob SEI 091079540:

Onde se lê:

CLÁUSULA VI – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O preço total do presente contrato é de **R\$ 214.757,15** (duzentos e catorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3026.1536.4.4.90.51.00.00.1.500.9001.91.99, conforme Nota de Empenho nº 4.314/2023 no valor de R\$ 101.578,71 (cento e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos). No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.



Leia-se:


CLÁUSULA VI – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O preço total do presente contrato é de **R\$ 209.170,57** (duzentos e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3026.1536.4.4.90.51.00.00.1.500.9001.91.99, conforme Nota de Empenho nº 4.314/2023 no valor de R\$ 101.578,71 (cento e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos). No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994

CLÁUSULA II

2.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

NELSON RICARDO CALVO
AMARAL:3975296283
1
Assinado de forma digital por
NELSON RICARDO CALVO
AMARAL:39752962831
Dados: 2024.04.22 15:34:08
-03'00'

- SR. NELSON R. C. AMARAL -
Amaral Engenharia, Construção E Comércio Ltda,
Sócio/Gerente

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.*.150-* - CPF: 052.***.728-****


Sr. Odair Bezerra
RG 8.*.816 - CPF 118.***.998-****